APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 16/03/2000
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providências
Caçu, 15/03/2000
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº21 /00, de 02 de Fevereiro de 2000.

Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados ao ***Projeto Conviver***, referente ao mês de Maio de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de contas da aplicação de recursos oriundos da FNAS repassados ao ***Projeto Conviver***, relativo ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Caçu e API - Conviver Pessoa Idosa, referente ao mês de Maio de 1999.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 1999.

Ver. **Adair Purcena Guimarães**
Presidente

PROTOCOLO
Reg. nº 01886 Hrs.
Livro nº 001 Fls. 280
Caçu, 10 / 02 / 2000
Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO
À Comissão de Finanças, Orçamento e Economia para emitir
parecer no prazo de
Caçu, 15 / 02 / 2000
Presidente

DESPACHO
Ao Relator 2Ver. Isaildes Pereira Barbosa para emitir parecer.
Em 22/02/2000
PRESIDENTE

DESPACHO
Decreto Legislativo nº 15/00.
Promulgado em 21-03.00
Publique-se, cumpra-se
e arquive-se
Caçu, 24 / 03 / 2000.
Presidente

Estado de Goiás
Tribunal de Contas dos Municípios

37

RESOLUÇÃO RS Nº

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº **3.20-11033/99**, que versam sobre a **Prestação de Contas** da aplicação de recurso oriundo do **Fundo Nacional de Assistência Social**, repassado pelo Município de **Caçu** ao **Grupo Conviver**, no valor de R$ 324,00 (trezentos e vinte quatro reais), referente ao mês de maio de 1999;

considerando o que consta da Informação nº 2369/99, às fls. 34;

RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Primeira Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 1627/99, manifestar ao Legislativo Municipal, seu parecer favorável à **aprovação** da presente Prestação de Contas.

Cumpre à **Superintendência de Secretaria** encaminhar o processo à Câmara Municipal.

À Superintendência de Secretaria, para as providências.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 18 OUT 1999

, Presidente

, Relator

, Conselheira

ui presente: , Procurador Geral de Contas.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Leg. nº 21/00, de 02/02/2000.
Autoria: Pres. da Câmara Municipal de Caçu
Aprova a Prestação de Contas de aplicação de recursos oriundos do FNAS repassados ao Projeto Conviver, referente ao mês de maio de 1999.

Relatório:

A matéria ora examinada, dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos oriundos do FNAS repassados ao Projeto Conviver, referente ao mês de maio de 1999, que já foi submetido à apreciação e julgamento do TCM, o qual concluiu pele sua aprovação observando apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida. Porém, verificando-o sob o ponto de vista prático e tendo em vista a maior proximidade e conhecimento dos fatos, podendo, caso constate motivações para tal, usar da competência que lhe faculta discordar do parecer daquele Tribunal, exercendo o controle externo das contas, de conformidade com a previsão legal, decide, entretanto, esta Comissão pelo acompanhamento do Parecer do TCM, considerando que não foi constatada nenhuma falha sem correção tempestiva.
Assim, é esta Comissão **favorável à aprovação** deste Projeto.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 09 dias do mês de março de 2000.

Vereadora **Jaildes Pereira Barbosa**
- Relatora -